

CODEVASF

Fl.: 463

Proc.: 308.12013-47

Thayanna

RUBRICA

8ª/GB – 07/11/2018

À 8ª/GRI

Processo nº 59580.000308/2013-47

SICONV nº 787560/2013

Considerando o retardo na liberação dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.037.00/2013 (SICONV nº 787560/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de Buriti-MA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 10/11/2018 para **09/05/2019**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, anexando o extrato com a nova data de vencimento e encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA

Superintendente Regional

CODEVASF – 8ª SR

Ofício n.º 488/2018-8ª/SR

São Luís-MA, 08 de novembro de 2018.

Exmo. Senhor
Naldo Batista
Prefeito Municipal
Praça Felinto Farias, S/N - Centro
CEP: 65.515-000 Buriti - MA

Assunto: Convênio SICONV n.º 787560/2013

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.037.02/2013 (SICONV n.º 787560/2013), que tem como objeto a recuperação de estradas vicinais, celebrado entre esta empresa e o município de Buriti, prorrogou de ofício o prazo de sua vigência até o dia 09/05/2019.

Atenciosamente,

Eduardo Madeira Rodrigues
Superintendente Regional Substituto
Codevasf/8ª SR